

4.964/2014.
Mensagem nº 118/2014.
Salvador, 30 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que *“dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE e dá outras providências”*.

A presente Proposição confirma a prioridade que o Governo do Estado da Bahia tem dado aos direitos da juventude e aos espaços institucionais de diálogo com a sociedade, desde a publicação do Decreto nº 11.261, de 21 de outubro de 2008.

O Conselho Estadual de Juventude se traduz como importante política de Estado e, com a presente Proposição, ganhará fortalecimento político-institucional, culminando em maior estabilidade no cumprimento das suas competências.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o regime de urgência, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta